

DESRESPEITO

Pai recorre à Defensoria para ter UTI pra filho de apenas dois meses

■ O funcionário público Jamisson Moraes viveu dias de angústia ao procurar a operadora de Plano de Saúde Hapvida para conseguir internar na Unidade de Terapia Intensiva - UTI - o filho Pedro Henrique, de apenas dois meses, que apresentava crises convulsivas. O direito lhe foi negado, com a alegação de que o plano do bebê não tinha carência.

Desesperado, Jamisson fez um boletim de ocorrência na Delegacia Plantonista. “A médica que nos atendeu informou que meu filho precisava ser internado com urgência, só que o plano negou e deu um prazo de 12 horas para transferi-lo para outro hospital. Prestei queixa, mas nada adiantou, pois eles transferiram meu filho para o Hospital João Alves. Como não tinha vaga na Ala Vermelha, Pedro ficou na Ala Amarela”, relata.

E a única saída foi procurar a Defensoria Pública. “Era um caso de emergência e o plano teria que prestar

A defensora pública Elizabete Ludovice, coordenadora do Núcleo do Consumidor, foi a autora. “Ingressei com uma ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Liminar e, no final da tarde, liguei para a juíza relatando o caso, e ela enviou um oficial de justiça para acompanhar o pai da criança à sede da Hapvida com o objetivo de fazer a transferência. Mas, assim que o oficial foi embora, a administração criou situações e só transferiu o menino após 24 horas da decisão e, ainda, sob ameaça de pagamento de multa de R\$ 2 mil por dia de descumprimento”, afirma.

De acordo com Elizabete Ludovice, é inadmissível que o plano de saúde condicione o período de carência a um caso de emergência. “O plano de saúde não pode condicionar o período de carência com a resolução do Conselho de Saúde, haja vista que não pode sobrepor a Lei Ordinária 9.656/98, que é a Lei da Agência Nacional de Saúde - ANS -, a qual re-

Vermelha, Pedro ficou na Ala Amarela”, relata.

E a única saída foi procurar a Defensoria Pública. “Era um caso de emergência e o plano teria que prestar o atendimento. A doutora Elizabete foi um anjo que apareceu em minha vida, pois ao ver meu desespero e meu clamor não hesitou em ingressar com uma ação para obrigar o plano a fazer a intervenção na UTI. Ela e toda equipe da Defensoria ficaram até o final do dia tentando solucionar o mais rápido possível, inclusive intercedendo junto à juíza de plantão para que a liminar fosse deferida no mesmo dia”, comemora.

carencia com a resolução do Conselho de Saúde, haja vista que não pode sobrepor a Lei Ordinária 9.656/98, que é a Lei da Agência Nacional de Saúde - ANS -, a qual regula os planos. Emergência significa atendimento de imediato. E que pode ocorrer risco de morte”.

A Assessoria de Imprensa da Hapvida, em Sergipe, explicou que o Hospital é bem rigoroso quanto as regras e não pode abrir exceções para um paciente, porque existe sim um período de carência a ser seguido. ■

[>] COMENTE ESTA MATÉRIA
opine@cinform.com.br
